



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº ENG_007_2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

ELEMENTOS	
1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>R: Necessária a revitalização/reforma/adequação à acessibilidade da parte inferior do ginásio municipal conhecido como Castellão. O ginásio municipal consiste em duas edificações ligadas através de uma escadaria, (obs.: não são dois pavimentos da mesma edificação). A parte superior foi reformada em 2021/2022 e está em funcionamento, porém a parte inferior encontra-se desativada há algum tempo, cerca de 2 anos, pois apresentava problemas nas instalações elétricas, precisava de reforma nas canchas de bocha (com trincas no piso), no bolão (necessária revisão do equipamento) e também nas áreas de serviço, copa, cozinha (cerâmicas soltas, deslocamento), churrasqueira (reboco trincado), depósito e banheiros (adequação à acessibilidade). Dessa forma então necessária a contratação de uma empresa de construção civil para realizar a reforma da edificação, contemplando a execução de uma rampa de acesso interligando os passeios à parte inferior, cujo acesso se dá apenas por escadaria atualmente, reparos na cobertura, limpeza e instalação de calhas novas, reparações estruturais dos consoles de apoio das tesouras, reparos nos revestimentos e serviços especializados, como restauração das canchas de bocha e instalação de manta asfáltica aluminada na cobertura.</p>
2.	<p>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração</p> <p>R:O município ainda não elaborou o plano</p>
3.	Requisitos da contratação



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	R:Juridica – CNAE 4120-4/00 Construção de edifícios;
4.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>R: Por se tratar de uma reforma, não há como estimar os custos envolvidos sem a devida elaboração da planilha orçamentária, tendo em vista o tamanho da edificação e os serviços a serem executados, estima-se grosseiramente o investimento em torno de R\$ 700.000,00.</p> <p>Levantamento de itens e quantidades com precisão estará constante na planilha orçamentária e memória de cálculo a serem elaboradas e encaminhadas juntamente com o projeto executivo.</p>
5.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>R: A reforma da edificação é a alternativa mais viável tecnicamente e economicamente.</p>
6.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>R: Por se tratar de uma reforma, não há como estimar os custos envolvidos sem a devida elaboração da planilha orçamentária, tendo em vista o tamanho da edificação e os serviços a serem executados, estima-se grosseiramente o investimento em torno de R\$ 700.000,00.</p> <p>O valor acima apresentado é uma estimativa.</p> <p>Posteriormente será elaborada a planilha orçamentária com referência em tabelas como Sinapi e Sicro.</p>



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

7.	<p>Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso</p> <p>R: A solução consiste na contratação de uma empresa de construção civil para execução da reforma da edificação conforme os projetos a serem fornecidos pelo Município.</p>
8.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>R: Não é viável o parcelamento da contratação, a fim de evitar fracionamento de responsabilidades e dificuldades da fiscalização.</p>
9.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>Por se tratar de obra, os resultados pretendidos estarão descritos no projeto executivo, acompanhado de memorial descritivo, memória de cálculo e planilha orçamentária.</p>
10.	<p>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</p> <p>R: Deverá ser indicado para fiscal da obra, servidor Renan Marcos Muraro, engenheiro civil e para fiscalização do contrato, servidora Lucilei Groto, agente administrativo.</p>
11.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes</p> <p>R: Não há contratação correlata ou interdependente ao local e objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.</p>
12.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</p> <p>R: Os resíduos gerados pelas demolições e remoções deverão ser reaproveitados ou reciclados, no caso de não ser possível nenhuma das opções deverão ser corretamente descartados em local adequado.</p>



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

13.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.</p> <p>R: Conclui-se pela viabilidade da contratação para atendimento da demanda da comunidade, após visita ao local e constatado a necessidade da contratação.</p>
14.	<p>RENAN MARCOS MURARO</p> <p>19/08/2024</p>